



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 039, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE
ESPECIFICA”.***

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 22 de Abril de 2022, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área de Divisão de Finanças.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 18 dias do Mês de Abril do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa